



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 76/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	<p><b>Diploma da Medalha Willy Barth, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em pergaminhos, com efeito visual de envelhecimento em tom palha, medidas 36 x 46 cm com textos diferenciados, contendo 2 medalhas com aspecto de metal prata envelhecido com 6cm de diâmetro (ambas serão fornecidas pela Câmara Municipal) sendo que, uma fixada à esquerda com o brasão do Município de Toledo com os dizeres na parte superior: "Município de Toledo" em alto relevo e na parte inferior, "Estado do Paraná" e à direita, medalha com a imagem do senhor Willy Barth com traços, relevos característicos do rosto do mesmo, com os dizeres na parte superior: Medalha Willy Barth e na parte inferior "o colonizador de cidades". Os dizeres das 2 medalhas em alto relevo, deverão seguir os contornos de suas respectivas circunferências.</li><li>• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão). Medidas: 40x50cm</li><li>• Cada diploma será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal. Medidas: 41x51cm</li><li>• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figura com lente sobreposta ao brasão colorido do Município de Toledo com 5 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55cm.</li><li>• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura.</li><li>• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.</li></ul>	1	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 15, de 18 de novembro de 2019, que outorga Medalha Willy Barth a Lucas Eduardo Lóh, faz-se necessária esta contratação.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Foram utilizadas as mesmas especificações das honrárias entregues anteriormente, mantendo assim o padrão entre as mesmas.

### 4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**.

Item	Qtd.	JOSÉ BORSALLI 35059265900	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1.580,00	1.580,00	1.580,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Para realização da pesquisa foi enviada solicitação de orçamento via e-mail para 10 empresas do ramo, sendo que obtivemos o retorno de apenas uma com um orçamento de acordo com a cotação solicitada (conforme anexo), as demais empresas não se manifestaram.

Diante da cotação apresentada, ficou vencedora a empresa **JOSE BORSALLI 35059265900**, com o valor global de **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 5. ENTREGA

### 5.1. PRAZO DE ENTREGA

O Diploma da Medalha deverá ser entregue até o dia 12 de dezembro de 2019, após o recebimento da nota de empenho.

### 5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 5.3. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 6. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de 90 dias.

## 7. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do item, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 19 de novembro de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo